

**TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2021-SMS.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) Sr.<sup>a</sup> **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a Empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE doravante denominado **CONVENENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório 1º Ofício, Livro A-01, fls. 86, V, nº 6645, na cidade de Sobral, neste ato representado por seu diretor Sr. **KLEBSON CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, inscrito no CPF nº 015.408.347-00 e RG nº 54.261.373-6 SSP-CE, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do convenio 002/2021-SMS, bem como acrescer o valor do referido convenio cujo objeto é integrar a **CONVENENTE** no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, letra “b” da Lei 8666/93, bem como na decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0801257-88.2020.4.05.8103.

Andressa Vieira Magalhães  
OAB/CE 46.558  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Licitações  
Secretaria Municipal da Saúde



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica o referido convenio prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 05/06/2022 e finalizando em 04/07/2022.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor acrescido ao referente convênio será de R\$ 3.060.500,00 (três milhões, sessenta mil e quinhentos reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral / CE, em 03 de junho de 2022.




REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA  
CPF nº 310.687.583-68  
CONCEDENTE



KLEBSON CARVALHO SOARES  
CPF nº 015.408.347-00  
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 98098052048

2. Ana Conelias Joana Pereira  
CPF: 058.321.723-02

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

Andressa Vieira Magalhães  
OAB/CE 46.558  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Licitações  
Secretaria Municipal da Saúde

29	ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ITAMAR ÁVILA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
30	ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DE ENSINO FUNDAMENTAL	AMANDA BEZERRA LOPES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
31	ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS	SECRETÁRIA ESCOLAR
32	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETÁRIA ESCOLAR
33	ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTANA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
34	ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETE LOPES DUARTE	SECRETÁRIA ESCOLAR
35	ESCOLA JOSE ERMIRO DE MORAES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	BENEDITA PRADO LINHARES	SECRETÁRIA ESCOLAR
36	ESCOLA JOSE EVACIO GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	SUSY MONTEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
37	ESCOLA CORONEL JOSE LEONCIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MÁRIA LUCILIA DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR
38	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL	VERA LÚCIA DE SOUSA FERNANDES	PROFESSORA EFETIVA
39	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
40	ESCOLA MANOEL MARINHO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	EVANGELINA GOMES MELO	PROFESSORA READAPTADA
41	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JVONIDE SOUSA AGUIAR	SECRETÁRIA ESCOLAR
42	ESCOLA MASSILTON SÁBOLA - ALBUQUERQUE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JÚNIOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
43	ESCOLA MOENIA RODRIGUES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCA MÁRCIA CEDRO DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
44	ESCOLA NETINIA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL	MÁRIA ASSUNÇÃO ARAUJO CARNEIRO	SECRETÁRIA ESCOLAR
45	ESCOLA ODETE BARROSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	RAYANE PEREIRA COSTA	PROFESSORA EFETIVA
46	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MÁRIA VIVIANE FERREIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR
47	ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRIO ARAÚJO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
48	ESCOLA PADRE PALHANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	PEDRA XARNEIRA FÉLIX SOUSA	SECRETÁRIA ESCOLAR
49	ESCOLA PAULO ARAÚJO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUEL DE SENA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
50	ESCOLA DEPUTADO PERY FROTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	LUZIA CAIXEIRO RICARDO	PROFESSORA READAPTADA
51	ESCOLA CAC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
52	ESCOLA RAIMUNDO SANTIAGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	LUCINETE FÉLIX ALIXANDRE	SECRETÁRIA ESCOLAR
53	ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHARLIANE CÂNDIDO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA ESCOLAR
54	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS DE ENSINO FUNDAMENTAL	AMANDA GESSICA MESQUITA RAMOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
55	ESCOLA VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANE MOURA DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
56	ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONTALVANE DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAUANNY LERRY MACHADO CAVALCANTE	SECRETÁRIA ESCOLAR
57	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PALCO BRAGA	NATANAEL DA SILVA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
58	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EDGAR LINHARES	KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE	PROFESSOR
59	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALLANTE	FRANCISCA GUILHERMINA BRASILEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
60	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DAS CHIAGAS COSTA	ULISSES OLIVEIRA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
61	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSE MARIA FÉLIX	ANA SILVA MACHADO FRANÇA	SECRETÁRIA ESCOLAR
62	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS	FLAMARION ALBUQUERQUE BATISTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
63	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	GABRIELA LIMA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
64	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	MARIA NAYARA BASTOS DE FREITAS SOUSA	PROFESSORA EFETIVA
65	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA	DANIEL DA SILVA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
66	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAÚJO	GERLIANE MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	SECRETÁRIA ESCOLAR
67	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	JAQUELINE COSTA SOARES DA ROCHA	PROFESSOR
68	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO NONATO LINHARES	JANDER CARLOS SOARES SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
69	PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	SANDRA DUARTE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021-SMS.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ nº 07.818.313/0001-09. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do convênio 002/2021-SMS, bem como acrescer o valor do referido convênio cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, letra "b" da Lei 8666/93, bem como na decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0801257-88.2020.4.05.8103. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o referido convênio prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 05/06/2022 e finalizando em 04/07/2022. DO VALOR: O valor acrescido ao referido convênio será de R\$ 3.060.500,00 (três milhões, sessenta mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 078/2022 - SMS - Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Willian Bezerra Elias, Agente de Combate às Endemias, lotado no Centro de Zoonoses, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 21/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0446-21/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de junho de 2022. Sobral, 01 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 079/2022 - SMS - Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Larissa Pereira Tomas Arcanjo, Médica Generalista, lotada no CSF COHAB II, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0233-01/2021, a partir do 07º (sétimo) dia de junho de 2022. Sobral, 02 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0655-25/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Adila Ludmila Raulino Leitão. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 25/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 11.140,00 (ONZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0071. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Adila Ludmila Raulino Leitão - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Flávio Marques Damasceno. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0129-08/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0129-08/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Flávio Marques Damasceno - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0132-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Ilany Lara Mendes Siqueira. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0132-08/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0132-08/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27**

MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 - CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL, subitem (1) - Não consta na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, um profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica, subitem (2) - Não anexou Certidão de Registro ou inscrição de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de um(a) engenheiro(a) elétrico constando o(a) mesmo(a) como responsável técnico da empresa, subitem (3) - Não apresentou atestado/acervo técnico expedido pelo CREA com características técnicas similares as do objeto licitado no tocante a eletricidade, subitem (12) - A declaração com a indicação do pessoal técnico adequado não consta um Engenheiro Eletricista, o qual se faz indispensável para a obra/serviço, e subitem (15) - Não anexou declaração expressa do responsável técnico na área de engenharia elétrica com o mesmo concordando com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 - CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL, subitem (1) - Não consta na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, um profissional de nível superior na área de Engenharia Civil e Elétrica, subitem (2) - Não apresentou Certidão de Registro ou inscrição de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de um(a) engenheiro(a) civil e de um(a) engenheiro(a) elétrico constando o(s) mesmo(s) como responsável(is) técnico da empresa, subitem (3) - Não apresentou atestado/acervo técnico expedido pelo CREA com características técnicas similares as do objeto licitado no tocante a engenharia civil e elétrica, subitem (12) - A declaração com a indicação do pessoal técnico adequado não consta um Engenheiro civil e elétrico, o qual se faz indispensável para a obra/serviço, e subitem (15) - Não anexou declaração expressa com reconhecimento de firma do responsável técnico na área de engenharia civil e elétrica com os mesmos concordando com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços; PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 - CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL, subitem (1) - Não consta na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, um profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica, subitem (2) - Não anexou Certidão de Registro ou inscrição de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de um(a) engenheiro(a) elétrico constando o(a) mesmo(a) como responsável técnico da empresa, subitem (3) - Não apresentou atestado/acervo técnico expedido pelo CREA com características técnicas similares as do objeto licitado no tocante a eletricidade, subitem (12) - A declaração com a indicação do pessoal técnico adequado não consta um Engenheiro Eletricista, o qual se faz indispensável para a obra/serviço, subitem (13) - A declaração não consta a relação explícita dos maquinários e equipamentos indispensáveis para a obra/serviço, subitem (15) - Não anexou declaração expressa do responsável técnico na área de engenharia elétrica com o mesmo concordando com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços, e item 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, subitem (5.2) - A certidão de falência e concordata está vencida; F DA ROCHA JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 - CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL, subitem (1) - Não consta na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, um profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica, subitem (2) - Não anexou Certidão de Registro ou inscrição de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de um(a) engenheiro(a) elétrico constando o(a) mesmo(a) como responsável técnico da empresa, subitem (3) - Não apresentou atestado/acervo técnico expedido pelo CREA com características técnicas similares as do objeto licitado no tocante a eletricidade, subitem (12) - A declaração com a indicação do pessoal técnico adequado não consta um Engenheiro Eletricista, o qual se faz indispensável para a obra/serviço, e subitem (15) - Não anexou declaração expressa do responsável técnico na área de engenharia elétrica com o mesmo concordando com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços e a declaração do engenheiro está sem o reconhecimento de firma exigido no edital; e ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 - CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL, subitem (15) - Não anexou a declaração expressa com firma reconhecida em cartório do responsável técnico Sr. João Leite de Araújo Neto detentor do atestado e/ou certidão de acervo técnico, com o mesmo informando que concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após, a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 7 de Junho de 2022.  
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piquet Carneiro-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, a Suspensão "SINE DIE" da sessão pública a ser realizada no dia 08 de Junho de 2022 às 08h30min na Plataforma Eletrônica: [www.compras.m2a.tecnologia.com](http://www.compras.m2a.tecnologia.com), referente ao Pregão Eletrônico 012/2022, Processo Administrativo Nº 0006.2022.0201/0001-0, em virtude da necessidade de ajustes no Termo de Referência relacionados a descontinuidade de alguns medicamentos que serão excluídos dos referidos lotes e demais ajustes. Um novo prazo será reaberto e publicado para ciência dos interessados. O Edital Readequado estará disponível nos Sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), [www.piquetcarneiro.ce.gov.br](http://www.piquetcarneiro.ce.gov.br), [www.compras.m2a.tecnologia.com](http://www.compras.m2a.tecnologia.com) e através do E-mail: [licitacoespiquet@yahoo.com.br](mailto:licitacoespiquet@yahoo.com.br) a partir da publicação do Aviso de Nova Data.

Piquet Carneiro-CE, 7 de Junho de 2022.  
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.1**

**Fase de Proposta de Preços**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiros/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.04.1, sendo o seguinte: a empresa Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME sagrou-se vencedora por apresentar os melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiros/CE, 7 de Junho de 2022

MARIA EDNA TAVARES DE LAVÓR

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110012017 - SEJUV**

Aviso - Contratos com Prazo de Vigência Expirados.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que os Contratos de Nº 20180003 - SEJUV e 20180004 - SEJUV, decorrentes do Pregão Presencial Nº 0110012017 - SEJUV, cujo OBJETO é a aquisição de material permanente, destinados a equipar a Praça de Esporte e Juventude, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Juventude, deste Município, firmados entre a Prefeitura Municipal de Russas, através da Secretaria de Esporte e Juventude e as empresas: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.394.574/0001-94 e ERUSCA PEREIRA LIMA - EPP, CNPJ Nº 17.204.615/0001-32, tiveram os respectivos prazos de vigências expirados em 28 de Dezembro de 2019, ocasião em que ambos se extinguem, não produzindo mais efeitos jurídicos.

Russas-CE, 7 de Junho de 2022.  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.07.06.2022-SEMED - SRP**

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços; PERP Nº 002.07.06.2022-SEMED, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais escolares diversos destinados a formação de kits escolares a serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Russas-CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED. Tipo: Menor Preço por Lote. A Sessão de Disputa de Preços ocorrerá aos dias 24 de Junho de 2022, às 09h, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas/CE).

Russas-CE, 7 de Junho de 2022.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.07.06.2022- SETAS**

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.07.06.2022-SETAS, cujo Objeto é o Registro de Preço visando Futura e Eventual Contratação de empresa para capacitar os colaboradores e Conselhos de Direito no âmbito do SUAS, conforme Plano Municipal de Educação Permanente, de acordo as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, cuja Sessão de Disputa ocorrerá no dia 23 de Junho de 2022, às 09h, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas/CE).

Russas-CE, 7 de Junho de 2022.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 020.2022 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (exclusivos para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 09/06/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 21/06/2022 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 7 de Junho de 2022  
NEEMIAS DA MOTA SALES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.06.03/2022**

Tipo: Menor Preço por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizada na Rua Címeria Chaves, 307, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.06.03/2022 - Secretaria de Educação, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda para os Programas de Alimentação Escolar da Rede Ensino Pública do Município de São João do Jaguaribe-CE, sendo o recebimento das Propostas até o dia 22/06/2022, às 08:00; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 22/06/2022 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br/> e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação.

São João do Jaguaribe - CE, 7 de junho de 2022  
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONVÊNIO Nº 2/2021-SMS Extrato do Sexto Aditivo ao Convênio Nº 002/2021-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/9001-09. Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Convênio 002/2021-SMS, bem como acrescer o valor do referido convenio cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transição. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, letra "b" da Lei 8666/93, bem como na decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0801257-88.2020.4.05.8103. Do Prazo de Vigência: Fica o referido convenio prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 05/06/2022 e finalizando em 04/07/2022. Do Valor: O valor acrescido ao referente convenio será de R\$ 3.060.500,00 (três milhões sessenta mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 03 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Concedente: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Conveniente: Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22039 - SMS (SRP)**

(BB Nº 942225)

Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 23/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção básica VII (lista padronizada) destinados as unidades de

